L E I Nº 138

"Suplementa o Crédito aberto pela lei nº 122, de 14 de Julho de 1960"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São - Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autprizada a suplementar o Crédito especial, a que se refere a lei nº 122, de 14 de Julho de 1960, na importancia de Cr$ 92.579,70 (noventa e dois mil-quinhentos e setenta e nove cruzeiros e setenta centavos).

Artigo 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do exeesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 23 de Dezembro de 1960.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves